

Ofício-Circular nº 4120/2023 (SEI DNIT nº 15308794)

<b>Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>			
<b>Despesas Indiretas</b>		<b>% sobre PV</b>	<b>% sobre CD</b>
Administração Central	Variável - f (CD)	4,74%	6,00%
Despesas Financeiras	1,08% sobre (PV – Lucro)	0,99%	1,26%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25%	0,32%
Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,63%
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,48%</b>	<b>8,21%</b>
<b>Benefícios</b>		<b>% sobre PV</b>	<b>% sobre CD</b>
Lucro	Variável - f (CD)	7,90%	10,00%
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,90%</b>	<b>10,00%</b>
<b>Tributos</b>		<b>% sobre PV</b>	<b>% sobre CD</b>
PIS	0,65% do PV	0,65%	0,82%
COFINS	3,00% do PV	3,00%	3,80%
ISSQN*	3,00% do PV	3,00%	3,80%
<b>Subtotal 3</b>		<b>6,65%</b>	<b>8,42%</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>21,03%</b>	<b>26,630%</b>
(*) Limite máximo adotado de 5%; valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.			
PV = Preço de Venda CD = Custo Direto SELIC (Agosto/2022) = 13,75% a.a. $DF = [(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,08% sobre (PV - Lucro)			